

## TERMO ADITIVO 01

### CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0006-27
END.	Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI	CNPJ	04.069.709/0001-02
END.	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Conjunto 71, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-900.		
REP. LEGAL	Anamaria Gullo Martins	PROF.	Engenheira
CPF	167.183.318-05	R.G.	20.240.731-7 – 2ª via – SSP/SP

1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **90 (noventa) dias**, sendo o inicial em **15/05/2019** e termo final em **14/08/2019**.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Considerando também o reajuste previsto na Cláusula 5ª do referido instrumento contratual, o valor contratual de **R\$ 906,65 (novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)** passa a ser, a partir da presente data, o valor de **R\$ 981,71 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)** considerando o índice IGPM de 8,2786 %.

5. Considerando também a necessidade de retificação do referido contrato, no que diz respeito ao endereço da Contratada, bem como sua transformação de Sociedade Anônima em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, faz-se necessário o seguinte:



**Onde se lê:**


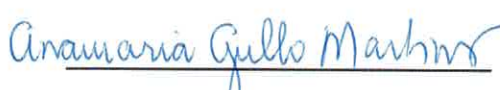
"Bionexo do Brasil S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini, nº 936, 7º andar, conj. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..."



**Leia-se:**

"Bionexo do Brasil Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Conjunto 71, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-900..."

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO</b> INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 <b>ANAMARIA GULLO MARTINS</b> BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

TESTEMUNHAS	
NOME:  Lygia Samartin	NOME:  Rafaela Rodrigues de Castro
CPF: RG.: 34.815.589-X CPF.: 360.801.588-41	CPF: 036.252.091-49

